



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2019.

“Acrescenta § 4º ao Art. 1º da Portaria Legislativa nº 002/2014”.

“AILTON DA COSTA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ibitirama/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, resolve o seguinte.”

Art. 1º – O Art. 1º da Portaria Legislativa nº 002/2014, de 27 de março de 2014, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º - A vedação prevista no § 1º da Portaria Legislativa nº 002/2014 não se aplica no período de recesso legislativo.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Ibitirama - ES.

Em, 21 de janeiro de 2019.


Ailton da Costa Silva
Presidente da Câmara


Paulo Roberto Faleiro
Controlador Interno da Câmara Municipal de Ibitirama

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com
www.ibitirama.es.leg.br